



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI MUNICIPAL DE Nº 026 '90

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO UM CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena - Ce., aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento um crédito especial na importância de Cr\$ 5.000,000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), para aquisição de equipamentos, obedecendo a seguinte classificação programática:

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10600210 - Administração Geral

10600211.013 - Aquisição de Máquina e Equipamentos

4.0.0.0.º - Despesas de Capital

4.1.0.0.º - Investimentos

4.1.2.0.º - Equipamento e Material Permanente Cr\$

5.000,000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no Art. 1º., serão oriundos do excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 28 de junho de 1.990.

Raimundo Andrade Morais
Prefeito Municipal